

Brasília, 22 de julho de 2015

CN 2107/2015

Ao
Ministério do Meio Ambiente
Coordenação do Seminário Tecnologias de Tratamento de Bifenilas Policloradas (PCBs)
e outros Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)

1

Assunto: Posição do FBOMS relativa ao Seminário em epígrafe

Prezadas e Prezados,

O "Fórum Brasileiro de ONGs e Movimentos Sociais para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento" - FBOMS foi criado em 1990 visando facilitar a participação da sociedade civil em todo o processo da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92). Desde então, por sua estrutura e forma democrática e participativa de trabalhar, o FBOMS se consolidou, firmando-se no seu papel de interlocução com outros atores sociais nacionais e internacionais importantes.

A sociedade civil é um dos pilares da Convenção de Estocolmo e é fundamental que os projetos nacionais e internacionais do governo brasileiro que se relacionam a POPs prevejam a participação das ONGs em todas as fases que envolvem tomadas de decisão que podem impactar em qualquer nível a saúde pública e o meio ambiente.

O Seminário mencionado, relacionado às ações do Plano Nacional de Implementação no Brasil, não atende à solicitação do FBOMS que, em seu documento intitulado Avaliação dos Planos de Ação apresentado ao MMA em 2014, por ocasião de consulta aos membros do GNC (grupo coordenador do projeto NIP-POPS), sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho ou similar para avaliar e mapear as tecnologias existentes, as condições nacionais, os custos e os benefícios para a saúde e o meio ambiente, entre outros, a fim de estabelecer critérios nacionais de segurança química para a destruição de POPs, inclusive PCBs.

Ainda que possa ter sido concebido com a intenção de conhecer diferentes tecnologias, o formato adotado neste seminário contradiz a demanda do FBOMS que havia recomendado que não houvesse incentivo (nem mesmo implícito) em qualquer implementação de ação do NIP à incineração de POPs, uma vez que o Plano Nacional visa justamente reduzir as emissões de POPs. A própria Convenção de Estocolmo lista entre as fontes precursoras de POPs e PCBs justamente os incineradores, e no mínimo um debate prévio sobre esse tema deveria ter sido feito.

Pois foi justamente para evitar conflitos e impasses desnecessários, e garantir maior eficiência no processo de implementação da Convenção de Estocolmo, que o FBOMS recomendou que fossem estabelecidos os mecanismos que assegurem a participação e o controle social a ser exercido pelas ONGs nas tomadas de decisão, para, entre outros, facilitar a definição prévia e consensuada de critérios para avaliação de

FBOMS

SCS Qd. 01 – Bl. "I" – Ed. Central – 13º andar – Sl. 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / www.fboms.org.br

tecnologias de destruição de POPs, com o objetivo de estabelecer o conceito de “tecnologias seguras” à luz de documentos orientadores da Convenção e da inovação tecnológica que vem ocorrendo no Brasil após a ratificação do tratado. A fim de dar ao país a possibilidade de uma implementação com base na evolução das técnicas, práticas e tecnologias, e considerando o atraso do Brasil em desenvolver o seu NIP, o FBOMS apresentou a sua disposição de criar com o governo, e dele participar, um Grupo de Trabalho com o mandato de conduzir o mapeamento e a avaliação das tecnologias seguras, inclusive de seus custos e demais características e atributos, a partir de critérios claros de segurança química.

Entende-se também que tal conceito de “tecnologia segura” para destruição de POPs, portanto, deve ser adequado a parâmetros máximos permitidos de emissão de POPs bastante restritos (o que exige a revisão da legislação nacional), e deve ser objeto de orientação aos órgãos do SISNAMA para que o controle de limites de emissão seja feito por meio de exigências de tecnologias seguras (o que exige elaboração de políticas públicas adequadas).

Observa-se que o FBOMS, coerentemente, demandou medidas em nível nacional que estabeleçam maior rigor no licenciamento ambiental, independência governamental no monitoramento e fiscalização (o licenciador precisa estabelecer mecanismos inteligentes de monitoramento e controle dessas fontes, não se considerando eficiente apenas o auto-monitoramento, muito comum no país). O próprio Plano reconhece a baixa capacidade analítica do país (e certamente reconhecerá a absoluta falta de acesso das comunidades, trabalhadores e grupos vulneráveis ao monitoramento independente) e é de conhecimento das ONGs e dos Movimentos Sociais brasileiros que os processos decisórios dos órgãos estaduais não são sempre transparentes e participativos. Mais um motivo para o governo atender as demandas da Sociedade Civil de estabelecer conjuntamente critérios de segurança para destruição de POPs, e identificar e avaliar as respectivas tecnologias que atendam tais critérios.

Além disso, o FBOMS solicitou ao governo que não procurasse “adequar” o BAT-BEP no Brasil, no sentido de flexibilizar parâmetros para estender a vida útil de tecnologias obsoletas, destacando aqui a incineração. A flexibilização de normas, as condicionantes frouxas de licenciamento acompanhadas quase sempre de baixo esforço de fiscalização, e a aceitação de tecnologias obsoletas não se justificam, são práticas nocivas que não ajudam o país a modernizar seu parque industrial e não podem preponderar sobre o direito do cidadão ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, ainda mais quando se quer implementar a Convenção de Estocolmo.

O fato de tecnologias de incineração terem sido apresentadas nesse Seminário junto a outras técnicas como opções viáveis para destruir PCBs e outros POPs demonstra que as opiniões e recomendações da sociedade não foram ouvidas, e que não está havendo coerência entre o texto da Convenção e a prática de sua implementação no País. A incineração, aliás, está listada pela Convenção de Estocolmo como fonte de emissão de POPs.

Em vista disso, o FBOMS gostaria de registrar seu desagrado com a forma como o Seminário foi concebido, sem a prévia criação de um grupo de trabalho representativo – conforme pleito do FBOMS em 2014 – para determinar tecnicamente os critérios de segurança e fazer uma discussão qualificada sobre o tema. A Comissão Nacional de



Segurança Química/CONASQ não foi consultada, e não foi possível avaliar as tecnologias que atendam tais critérios. Esses passos prévios teriam dado bases mais seguras para uma exposição pública sobre os resultados do trabalho de investigação feito por tal grupo.

Enfatizamos, entretanto, que foi positiva a aceitação pelos organizadores de nossa indicação de um especialista em alternativas à incineração de PCBs. Reiteramos o pleito do FBOMS pela criação do Grupo de Trabalho sobre critérios de segurança na eliminação de PCBs e outros POPs.

3

Por fim, solicitamos que este documento seja parte integrante do relatório final deste evento, no sentido de esclarecer a posição da sociedade civil aqui presente.

Atenciosamente,

Silvia Alcântara Picchioni
Membro da Coordenação Nacional

APROMAC - PR
Zuleica Nycz

ACPO - SP
Marcio Antonio Mariano da Silva

NEPSSA - UNIFESP
Jefer Castelo Branco

Fundação Grupo Esquel Brasil - DF
David Hathaway

FBOMS

SCS Qd. 01 – Bl. "I" – Ed. Central – 13º andar – Sl. 1.307 - Brasília/DF, Brasil – 70.304-900
Fone: (61) 3322-2062 – Fax: (61) 3322-1063 / www.fboms.org.br